


PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. O Conselho Municipal de Saúde de Campo Alegre, Estado de Alagoas, em atendimento as exigências legais, notadamente ao § 1º do art. 36, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins de prestação de contas anual, do exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, é de **PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO** das contas de gestão referente a 2023, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas- TCE/AL.
2. A opinião supracitada está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico e na apreciação dos relatórios quadrimestrais de gestão, relativamente ao exercício financeiro de 2023, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do conselho nos seguintes aspectos:

REUNIÃO	RESOLUÇÃO
21 de Dezembro de 2023	Resolução CMS Nº 20/2023- Aprova o Relatório Detalhado dos Quadrimestres Anteriores (R.Q.D.A), referente ao 1º e 2º Quadrimestre de 2023.
22 de Fevereiro de 2024	Resolução CMS Nº 05/2024- Aprova o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (R.Q.D.A), referente ao 3º Quadrimestre de 2023.

Por ser verdadeira, dou fé.

Campo Alegre/AL, aos 29 de fevereiro de 2024.


José Ednaldo Cavalcante de Farias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS

